



TERMOS DE APOSTILAS

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº035/2022-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, **Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/000040317-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 035/2022-FUNJEAM, firmado com a empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para a reforma nas dependências do Tribunal do Júri, situado junto ao Fórum Henoch Reis, no município de Manaus/AM, na Av. Jornalista Umberto Calderaro, s/n, Bairro São Francisco.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro do instituído pelo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo em comento a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado do processo em epígrafe (Documento SEI 0807581), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 14 de dezembro de 2022.
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, **Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/000040909-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 019/2022-FUNJEAM, firmado com a empresa a W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Fórum da Comarca de Carauari/AM.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro do Anexo I do Contrato Administrativo em comento a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado do processo em epígrafe (Documento SEI 0812543), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 14 de dezembro de 2022.
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 257/2022 - CGJ/AM, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas baixar provimentos e instruções necessários ao bom funcionamento da Justiça, na esfera de sua competência, os termos do art. 74, inciso XXIV, da Lei Complementar nº 17/97;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 3º, inciso IV, do Regimento Interno deste Órgão, compete ao Corregedor-Geral de Justiça organizar os serviços internos da Corregedoria;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 244/2016-CNJ, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2770-PTJ/TJAM, de 19 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre o recesso forense, bem como sobre o funcionamento do expediente das unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas no período de 20 de dezembro do ano em curso a 06 de janeiro do ano vindouro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 4275/2022-PTJ/TJAM, de 02 de dezembro de 2022, que estabeleceu normas para o funcionamento dos setores administrativos do TJAM durante o recesso forense, no período de 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023;

RESOLVE: